



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

# **GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO**

Rio de Janeiro  
Dezembro/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Prof. Dr. Ricardo Cardoso**

Reitor

**Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato**

Vice-Reitor

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**

Pró-Reitor de Graduação

**Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

**Prof. Dr. Jorge Ávila**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**Profª Drª Carmen Irene C. de Oliveira**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva**

Pró-Reitora de Planejamento

**Thiago da Silva Lima**

Pró-Reitor de Administração

**Profª Msc. Cibeli Cardoso Reynaud**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



## **Grupo de Trabalho para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO**

### **Coordenação:**

- Prof<sup>a</sup> Mary Ann Menezes Freire
- Prof. Júlio César Silva Macedo

### **CCBS**

1. Titular: Prof<sup>a</sup> Bianca Ramos Marins Silva  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Patricia Cristina dos Santos Costa
2. Titular: Prof<sup>a</sup> Luana Azevedo de Aquino  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Tatiana Medeiros Cabrini

### **CCJP**

1. Titular: Prof. Rodolfo Liberato de Noronha  
Suplente: Prof. João Roberto Lopes Pinto
2. Titular: Prof<sup>a</sup> Veronica Azevedo Wander Bastos  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

### **CCH**

1. Titular: Prof<sup>a</sup> Jaqueline Santos Barradas  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Vera Lucia Boguea Borges
2. Titular: Prof<sup>a</sup> Eliane Ribeiro Andrade  
Suplente: Prof. Diógenes Pinheiro

### **CLA**

1. Titular: Prof. Marcelo dos Santos  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Maria José Cardoso Lemos
2. Titular: Prof. Thiago Gracindo Trajano  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Lília do Amaral Manfrinato Justi

### **CCET**

1. Titular: Prof. Marcelo Leonardo dos Santos Rainha  
Suplente: Prof. Silas Fantin
2. Titular: Prof<sup>a</sup> Morganna Carmem Diniz  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Heloisa Helena Albuquerque Borges Quaresma Gonçalves

### **PROGRAD**

1. Moyza Teixeira de Oliveira dos Santos

### **DTIC**

1. Titular: Yara de Lima Araújo  
Suplente: Vinícius José Serva Pereira



## GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO

### SUMÁRIO

	Página
Apresentação	
1. Plano Nacional de Educação e Extensão Universitária	08
1.1 Plano Nacional de Educação (2014-2024)	09
1.2 Extensão Universitária: princípios e diretrizes	11
2. Curricularização da Extensão nos cursos de Graduação	15
2.1 A proposta e sua relevância	15
2.2 Bases Legais	18
2.3 Convergência com a Pós-Graduação	18
2.4 Primeiros passos na UNIRIO	19
3. Possibilidades de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UNIRIO	20
Proposta de Implantação 1	20
Proposta de Implantação 2	23
Proposta de Implantação 3	25
4. Implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação da UNIRIO	30
Fluxo das informações / processo	30
Formas de vinculação à Programas e Projetos de Extensão	31
Instrumentos e Indicadores de Avaliação	33
Sistema de Informações para o Ensino - SIE	34
Propostas do GT para a PROEXC para apoio e desenvolvimento de docentes e técnicos	34



5. Alguns exemplos	35
Exemplo 1: Programa de Disciplina do curso de Enfermagem (CCBS) com carga horária extensionista (parcial)	35
Exemplo 2: Cronograma de Disciplina do curso de Enfermagem (CCBS) com carga horária extensionista (parcial)	38
Exemplo 3: Disciplina do curso de Biblioteconomia (CCH) com carga horária extensionista (parcial)	40
Exemplo 4: Projeto de Extensão com potencial e disponibilidade para receber alunos (carga horária pode ser utilizada para computar na Unidade Curricular Especial de Extensão, nos cursos que implementarem a Proposta 3)	40
6. Dúvidas frequentes	42
7. Bibliografia	46
8. Anexo	48
8.1 GT para Curricularização da Extensão na UNIRIO	48
9. Apêndice	51
9.1 Proposta do GT de Minuta de Resolução	51



A área de extensão vai ter no futuro próximo um significado muito especial. No momento em que o capitalismo global pretende funcionalizar a Universidade e, de facto, transformá-la numa vasta agência de extensão ao seu serviço, a reforma da Universidade deve conferir uma nova centralidade às atividades de extensão (com implicações no curriculum e nas carreiras dos docentes) e concebê-las de modo alternativo ao capitalismo global, atribuindo às Universidades uma participação activa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural.

Boaventura de Souza Santos (2004, p. 53-54)



## **Apresentação**

*O Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) é fruto de um amplo e potente trabalho coletivo e interdisciplinar, planejado e dialogado com a Comunidade Universitária, durante o ano de 2021, a partir de uma iniciativa da Reitoria, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExc) e com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).*

*A necessidade em atender a estratégia 12.7, estipulada na Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024), que orienta os cursos de graduação a assegurar pelo menos 10% das suas cargas horárias totais em atividades de extensão, fez com que a gestão da UNIRIO olhasse para a proposta e os desafios que ela impunha com a devida atenção, no intuito de propor estratégias de implementação da curricularização diversas, que pudessem atender à diversidade e às especificidades de todos os seus cursos de graduação.*

*Nesse sentido, apresentamos esse Guia para a nossa Comunidade Universitária com o objetivo maior de disponibilizar informações, orientações e esclarecimentos acerca do tema, além de apresentar caminhos possíveis de implementação.*

*Incorporar aos currículos da graduação as atividades de extensão possibilita a ressignificação do processo ensino-aprendizagem, valoriza o tripé ensino-pesquisa-extensão, e intensifica o nosso compromisso, enquanto Universidade pública, para e com a sociedade, possibilitando maiores e novas oportunidades de trocas às demandas que ela coloca.*

*GT de Curricularização da Extensão*

## 1. Plano Nacional de Educação e Extensão Universitária

Compreender a chamada “curricularização” ou “creditação” da Extensão como estratégia do Plano Nacional de educação vigente, seus desafios e entraves, requer a compreensão da história das políticas do ensino superior brasileiro e, conseqüentemente, da Extensão Universitária. O brevíssimo resgate que faremos aqui servirá como uma provocação, um fio condutor para pensarmos – juntos – a nossa UNIRIO e o processo de construção contínua que vivemos no nosso saber-fazer.

O primeiro Plano Nacional de Educação, de 1962, elaborado pelo Conselho Federal de Educação, caracterizado por uma normatização do rateio orçamentário para os três níveis de ensino, não se configurou em um plano de diretrizes para a educação brasileira. Na sequência, a Reforma Universitária de 1968 (BRASIL, Lei 5540, 1968) propôs um modelo de universidade pautado pelo ensino e pesquisa, voltado à produção do conhecimento (IMPERATORE, PEDDE, 2015). A extensão, nesse contexto, pode ser identificada no Art. 20, da Lei nº 5.540, de 1968, que trazia: “As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes”.

A lenta expansão e valorização da educação no Brasil, marcada por anos pela ausência de integração ministerial, insuficiência de recursos orçamentários e carência de vontade política, encontra ainda no regime militar (1964-1985) limitações para a construção de uma universidade crítica e democrática, focando apenas na formação de mão de obra qualificada para os mercados, consumidor e de trabalho, atendendo às recomendações de organismos internacionais (IMPERATORE, PEDDE, 2015).

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, aparece de forma clara no artigo nº 207 da Constituição Federal de 1988. Este artigo ressaltou a necessidade de uma formação crítica do estudante ancorada tanto na pesquisa como na atividade de extensão universitária, e a autonomia da Universidade, com a reafirmação do seu papel independente de governos e, ao mesmo tempo, fortemente comprometida com o desenvolvimento nacional (BRASIL, 1988).

A década de 1990 foi marcada pela publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96). A LDB estabeleceu a flexibilização dos currículos dos cursos de graduação, trazendo uma nova concepção de currículo. Esta concepção entende a formação como resultado de uma série de atividades e experiências entre as quais a sala de aula



é uma delas, sendo absolutamente consciente de que as outras atividades não são menos importantes na formação dos alunos. O pensamento que norteia esta proposta é que, para além da formação numa profissão específica, deve ser considerada a formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade social (BENETTI, SOUSA, SOUZA, 2015). Esse período se destaca ainda pela precarização das instituições públicas. É importante lembrar, nesse cenário, de olhar para a política educacional brasileira sob o contexto das reformas neoliberais implementadas pós-1990.

O segundo Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, Lei 10.172/2001), com vigência de dez anos, ficou conhecido como o “PNE da Sociedade Brasileira”. Sua publicação foi fruto de uma ação coletiva de educadores, estudantes e pais de alunos, nos I e II Congressos Nacionais de Educação. Por outro lado, se contrapondo a esse movimento, houve um esboço legal elaborado às pressas pelo governo, marcado pela centralização da formulação e gestão da política educacional na esfera federal (IMPERATORE, PEDDE, 2015).

Produto de dois projetos antagônicos, temos um Plano Nacional de Educação envergado aos ditames da política educacional imposta pelo Banco Mundial e resultante de um arremedo de participação popular, mediada por técnicos comprometidos com a proposta governamental e indiferentes às teses geradas pela mobilização social (VALENTE, ROMANO, 2002 *apud* IMPERATORE, PEDDE, 2015).

O período de 2003 a 2014 revela um projeto com um novo sentido e importância para o ensino superior brasileiro, alinhado ao novo-desenvolvimentismo e ao pacto social redistributivo. Dentre os diversos resultados atingidos, destaca-se: o aumento substantivo de vagas e instituições; a mudança na forma/planejamento da distribuição das instituições, regional e nacionalmente; a resignificação da relação entre formação-pesquisa-inovação e o papel da Extensão; o reconhecimento do déficit social do acesso ao ensino superior por exclusão de grupos vulneráveis e a adoção de políticas afirmativas (IMPERATORE, PEDDE, 2015).

### **1.1 Plano Nacional de Educação (2014-2024)**

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), por determinação do artigo 214 da Constituição Federal, estabelece em seu artigo 9º que, cabe à União elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE), com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O atual Plano Nacional de Educação – PNE (2014–2024) entrou em vigor após ser sancionada a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), sendo o segundo PNE brasileiro aprovado por lei. O PNE é um documento que estabelece metas e estratégias que têm por finalidade direcionar esforços para a melhoria da qualidade e da oferta da educação escolar num prazo de dez anos, a partir da implantação e implementação de políticas públicas para este fim (YAEGASHI, OLIVEIRA, RUIZ, SOUZA, 2020).

O atual PNE vigorará até 2024; o PNE anterior esteve em vigor no período de 2001-2010 (Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001). Ou seja, tivemos quase quatro anos de intervalo entre o término de um e a tramitação do outro no Congresso Nacional (YAEGASHI, OLIVEIRA, RUIZ, SOUZA, 2020).

A conferência Nacional de Educação (CONAE), que ocorreu em Brasília, de 28 de março a 1º de abril de 2010, foi precedida por Conferências Municipais, realizadas no primeiro semestre de 2009, e de Conferências Estaduais e do Distrito Federal, realizadas no segundo semestre do mesmo ano. As discussões permitiram agregar as propostas da sociedade e do governo para a construção do novo PNE.

O PNE é mais do que um documento normativo com metas e orientações para a Educação brasileira. A ideia é que ele se constitua uma referência para as políticas e ações do Estado durante o seu período de vigência, direcionando esforços, planejamentos e investimentos. Nesse sentido, Dourado (2010) *apud* ECHALAR *et al* (2020) apresenta uma compreensão do PNE como sendo uma “política pública resultante da articulação entre epistemologia e política, subjetividade e objetividade, cotidiano e estrutura social”.

Compreendendo os planos nacionais de Educação como política pública, podemos concluir que o atual PNE é constituído por uma estrutura com diversos componentes (objetivos, indicadores, metas e estratégias), repletos de intencionalidades e direcionamentos que objetivam atender a diferentes interesses de variados atores e grupos que participaram de sua formulação. Dessa forma, os momentos que antecedem sua publicação, planejamento, discussões e toda a sua vigência, deveriam guiar as ações e fortalecer o mesmo enquanto uma política de Estado (ECHALAR, LIMA, OLIVEIRA, 2020).

É fundamental, porém, destacar que, ainda que tenha contado com um processo de discussão e construção democrática, o documento final do atual PNE não reflete integralmente todas as reflexões e deliberações aprovadas na Conferência Nacional de Educação, em 2010. Ainda que que tenha características de uma política de Estado, o documento revela vozes e interesses sociais diversos. Entender essa produção, contexto e costuras permite também

compreender o processo de implementação, acompanhamento e avaliação do PNE, já que as estratégias do plano nem sempre se ajustam às lógicas e perspectivas ideológicas distintas dos diferentes governos (ECHALAR, LIMA, OLIVEIRA, 2020).

Por fim, para contribuir na compreensão do documento e localizar nosso foco deste Guia, de forma geral, o PNE vigente possui 20 metas, para todos os níveis e modalidades de ensino, sendo que para cada uma delas foram traçadas estratégias (cerca de 250) para o seu alcance. Em linhas gerais, o PNE compõe-se de metas universais e de metas específicas, uma vez que se entende que se não houver políticas específicas que atentem para as especificidades de alguns grupos mais necessitados não se consegue estabelecer igualdade no acesso à educação.

## **1.2 Extensão Universitária: princípios e diretrizes**

A relação entre a universidade e a sociedade passa por mudanças de acordo com os contextos em que estamos inseridos. As universidades acompanham as transformações nos âmbitos políticos, sociais, econômicos e culturais, produzindo reflexos importantes na sua relação com a sociedade. A Extensão, parte do tripé mais recente da universidade, vem construindo um caminho de reflexões e discussões potentes sobre o seu papel nas relações produzidas entre universidade e sociedade (KOGLIN, KOGLIN, 2019).

A Extensão, no contexto das universidades brasileiras, surgiu a partir do modelo de universidade popular da Europa, do modelo norte-americano e da proposta de universidade inspirada no movimento estudantil de Córdoba. Referências de disseminação de conhecimento, prestação de serviços e abertura da universidade, respectivamente, relacionadas a panoramas políticos e ideológicos (DUTRA, CASTIONI, 2017 *apud* KOGLIN, KOGLIN, 2019).

Dessa forma, é possível observar no primeiro estatuto das universidades (BRASIL, 1931) os reflexos do cenário político, ao identificarmos a Extensão limitada a cursos e palestras.

As reformas sociais, os movimentos sociais e estudantis do século XX contribuíram para uma quebra de paradigma e para a inclusão da compreensão de universidade como um espaço democrático e de reflexão crítica (KOGLIN, KOGLIN, 2019).

A conjuntura política, econômica e social, ao final do século XX e início do século XXI, refletiu na falta de investimentos no Ensino Superior público e desencadeou algumas discussões e reflexões sobre o papel da Extensão diante dessa conjuntura. As universidades se viram diante de uma cobrança para que assumissem uma nova responsabilidade em relação às questões sociais emergentes (SOUSA, 2001 *apud* KOGLIN, KOGLIN, 2019).

Vale destacar, nesse contexto, a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEXC), em 1987, no contexto de elaboração da Constituição Federal que, em seu artigo 207, retomou a Extensão Universitária em um documento legal, definindo como princípio a tão conhecida e discutida indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988). A estruturação do FORPROEXC nesse cenário capitaneou discussões sobre a ação extensionista, proposição de diretrizes e interlocução com o MEC, fundamentadas na função social da universidade a partir da conciliação de objetivos acadêmicos e comunitários; na indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão; no caráter interdisciplinar da ação extensionista, na necessidade de institucionalização da Extensão nas universidades e no próprio MEC; no reconhecimento do saber popular e a valorização da troca de saberes universidade-sociedade; na necessidade de financiamento estatal da ação extensionista (NOGUEIRA, 2005 apud IMPERATORE, PEDDE, 2015).

A Extensão deve ser fio condutor entre ensino e pesquisa, além de ter a potência de propiciar uma relação transformadora entre universidade e sociedade. Essa relação é considerada como oportunidade de aprendizado para os docentes e discentes, que devem levar de volta à universidade o saber aprendido e estabelecer uma reflexão teórica, para que se produza um novo conhecimento, baseado no confronto entre teoria e prática. Esse processo, que possibilita a troca de saberes acadêmico e popular, permite, além do confronto da teoria com a realidade, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação da comunidade no processo de construção e atuação da universidade (RENEX, 2001 apud KOGLIN, KOGLIN, 2019).

Leonardo Boff (2018 apud KOGLIN, KOGLIN, 2019) salienta que as universidades não devem ser encaradas como um meio de reprodução de uma sociedade que ele denomina discricionária, nem como uma fábrica de engrenagens para a manutenção do sistema que impera na atualidade. As universidades precisam retomar seu caráter de formação de um pensamento crítico, especialmente diante da realidade brasileira, e do intenso aprofundamento das desigualdades sociais. O principal desafio dos que pensam a Política de Extensão e dos que desenvolvem Extensão Universitária tem sido refletir sobre a própria função da Extensão e o compromisso social das instituições. Entretanto, repensar a Extensão apresenta sentido se ela puder contribuir para a desconstrução do paradigma de que universidade se resume à ensino e pesquisa, produção de conhecimento e aplicabilidade do saber produzido. Desenhar ações de Extensão a partir do olhar da universidade como instituição social, como defendido por Marilena Chauí (2001), implica conhecer e reconhecer o contexto social, político e econômico do espaço onde ela será desenvolvida.

Princípios norteadores das atividades extensionistas (FORPROEXC, 1987)

- a) a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País;
- b) a Universidade não pode imaginar-se proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, ela deve ser sensível a seus problemas e apelos, sejam os expressos pelos grupos sociais com os quais interage, sejam aqueles definidos ou apreendidos por meio de suas atividades próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) a Universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social existentes no Brasil;
- d) a ação cidadã das Universidades não pode prescindir da efetiva difusão e democratização dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas se tornam objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;
- e) a prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;
- f) a atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária

A Política Nacional de Extensão Universitária define cinco diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuadas no FORPROEX: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

A expectativa é de que essas diretrizes, em conjunto, contribuam para a superação das três crises da Universidade Pública, apontadas por Boaventura de Sousa Santos (2004), quais sejam, a crise de hegemonia, a crise de legitimidade e a crise institucional.

**De que Extensão estamos falando?**

*“o termo extensão se encontra em relação significativa com transmissão, entrega, doação, messianismo, mecanicismo, invasão cultural, manipulação etc. E todos estes termos envolvem ações que, transformando o homem em quase 'coisa', o negam como um ser de transformação do mundo. Além de negar, como veremos, a formação e a constituição do conhecimento autênticos. Além de negar a ação e a reflexão verdadeiras àqueles que são objetos de tais ações” (Freire, 1977:22).*

## **2. Curricularização da Extensão nos cursos de Graduação**

Em 2001, o Plano Nacional de Educação 2001-2010 (Lei Federal nº 10.172/2001) já havia sinalizado, em sua Meta 23 para a educação superior, a necessidade de ter a atuação dos estudantes em atividades de extensão, com o mínimo de dez por cento do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País.

A referida Meta foi reafirmada na Estratégia 12.7 do novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei Federal nº 13.005 (BRASIL, 2014), que visa “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O prazo limite para a implantação da curricularização da Extensão foi prorrogado: até 19/12/2022 (Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020).

### **2.1 A proposta e sua relevância**

A estratégia 12.7 do PNE 2014-2024 mobiliza e inspira todos os que defendem uma concepção de educação superior orientada para além da formação profissional. Parte-se do conceito de Extensão defendido pelo FORPROEX (2012) enquanto processo acadêmico definido e efetivado em função das demandas sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade e da proposta pedagógica dos cursos, coerente com as políticas públicas e, indispensável à formação cidadã. A partir dessa concepção de Extensão, propõe-se a alteração da forma rígida dos cursos para uma flexibilização curricular calcada no compromisso social e na responsabilidade ético-política das universidades com a sociedade brasileira (IMPERATORE, PEDDE, 2015).

Pensar a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação é pensar a Extensão na forma de componente curricular. O primeiro passo para compreender a proposta é entender que a extensão passa a ser um elemento que tem que fazer parte do currículo do curso, ter um papel formativo.

Inserir a Extensão em uma matriz curricular reforça o preceito constitucional da indissociabilidade. A estratégia permite romper com a velha ideia de que pesquisa produz conhecimento, ensino difunde conhecimento para os estudantes e extensão difunde conhecimento para a comunidade externa. É muito mais do que isso. Porque quando estamos

no encontro com as comunidades diversas também produzimos conhecimento. Esse encontro de saberes, saber da comunidade universitária com os saberes das outras comunidades que nos encontram, desse encontro surgem novos saberes, portanto também há produção de conhecimento por meio da extensão que pode e deseja-se que retroalimente o ensino e a pesquisa (PANSARELLI, 2021).

O segundo grande passo nessa compreensão – o mais importante, é compreender a curricularização como uma potente estratégia de transformação de práticas pedagógicas. Substituir a construção de conhecimentos a partir de metodologias tradicionais de ensino por estratégias de ensino criadas a partir de práticas extensionistas. É aí que mora o desafio. Repensar práticas docentes, pensar disciplinas já existentes e conteúdos tradicionalmente elaborados em sala de aula nos tira do nosso lugar, nos provoca. Curricularizar a Extensão é sinônimo de transformação.

Mais do que nunca a premissa proposta por Guimarães Rosa, de que mestre é aquele que aprende, se torna própria, pois educar no que concerne a Universidade deveria tratar-se de algo além do “conteudismo” acadêmico. Deveria tratar-se sim, de dividirmos uns com os outros as nossas experiências humanas, nossas vivências, hábitos e valores. Isso permitiria que as pessoas se solidarizassem entre si, ao perceberem via este contato que as diferenças podem não passar de semelhanças (DE MEDEIROS, 2017).

Importante destacar que curricularizar a Extensão não faz desaparecer suas demais formas de existir. Reforça-se a manutenção da extensão através de projetos, programas, eventos, cursos, de forma autônoma.

#### Aspectos Orientadores do processo:

- ✓ Respeitar a autonomia universitária e os contextos locais;
- ✓ Priorizar a não ampliação da carga horária dos cursos (intenção da comissão de redação da resolução. Ao contrário: o que se espera é o que está no próximo item – dinamizar práticas pedagógicas. O objetivo não é acrescentar 10% de extensão no currículo. Mas olhar o currículo e pensar quais daqueles saberes que permeiam o currículo poderiam ser difundidos a partir de práticas de extensão e não a partir de práticas tradicionais do ensino);
- ✓ Dinamização das práticas pedagógicas no ensino de graduação;



- ✓ Transversalidade da estratégia ao longo de todo o currículo (e não em momentos pontuais);
- ✓ Manutenção no número de créditos conferidos a docentes e discentes (A ideia foi curricularizar a extensão mantendo o número de créditos para os docentes e discentes. Não tem a ideia de colocar um adendo, um anexo a mais. Não são atividades complementares, são atividades inerentes ao currículo).

### Por que Curricularizar a Extensão?

Parte indissociável do ensino e da pesquisa nas práticas pedagógicas de todos os currículos

Integral



O currículo traduz um projeto político pedagógico integrado.

Um dos principais desafios da curricularização da Extensão está na superação de uma prática fragmentada de pequenos projetos por uma prática integral e integradora

- ✓ Porque a extensão não pode ser entendida como um apêndice, de forma isolada, entre as funções da universidade. Ela deve ser incluída como parte indissociável do ensino e da pesquisa nas práticas pedagógicas de todos os currículos.
- ✓ A educação precisa ser integral e não fragmentada. E o princípio da integralidade é fundamental ao se pensar a Extensão. É preciso conectar os três pilares da universidade para que se possa contemplar uma formação de fato integral.
- ✓ O currículo não pode ser visto apenas como a soma de um conjunto de disciplinas. Ele deve traduzir um projeto político pedagógico integrado. Por isso, um dos principais desafios da Curricularização da Extensão está na superação de uma prática fragmentada de pequenos projetos por uma prática integral e integradora.

## **2.2 Bases Legais**

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades extensionistas nas Instituições de Ensino Superior no Brasil são:

- Constituição Brasileira de 1988;
- LDB de 1996;
- Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001;
- Política Nacional de Extensão de 2012; e
- Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024.

As normativas internas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que tratam dos temas relacionados à Extensão, são:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2017-2021;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2022-2026;
- Resolução nº 2628, de 08 de setembro de 2005 (dispõe sobre a regulamentação das Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO);
- Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROExC nº 001, de 22 de maio de 2019 (dispõe sobre a normatização das Atividades Extensionistas nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO). Para esta normativa, especificamente, o GT sugere a suspensão dos efeitos da mesma e propõe uma minuta de resolução (apêndice), a ser apreciada também pela gestão superior desta IFES.

## **2.3 Convergência com a Pós-Graduação**

A estratégia 12.7 do PNE 2014-2024, como já foi visto, tem como foco a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação. Porém, discutir a extensionalização dos currículos é também discutir a extensionalização da Universidade brasileira.

Dessa forma, e considerando a inserção social como aspecto transversal à formação de qualquer aluno e item incorporado na avaliação dos cursos de pós-graduação strictu-sensu, é que se propõe a reflexão e discussão entre os Programas de Pós-Graduação da UNIRIO para que as conexões fundamentais com a Graduação e com a Curricularização da Extensão sejam feitas.

Ao inserir esse quesito na avaliação, a CAPES reconhece que a pós-graduação strictu-sensu tem também uma responsabilidade social e deve, assim, não apenas investir esforços no

crescimento/melhoria da ciência, mas também em estratégias que tragam outros tipos de contribuições para a sociedade/país.

#### **2.4 Primeiros passos na UNIRIO**

Apesar da existência de algumas normativas institucionais internas que tratam da curricularização da Extensão, em 2021, com o avançar do prazo para atendimento à meta, a UNIRIO pouco havia avançado.

Diante desse cenário, a gestão superior da Universidade criou um Grupo de Trabalho (GT) para discutir e pensar estratégias para a operacionalização da curricularização da Extensão. Mais do que atender uma meta, o movimento expressa a afirmação do compromisso da Universidade com a sociedade, por meio do reconhecimento da Extensão como componente formativo do estudante. O grupo foi criado em março de 2021 (Portaria GR nº 212, de 30 de março de 2021) e, com o início das atividades, definiu-se as etapas do processo de trabalho:

- I. Fase de estudo: levantamento e estudo dos marcos legais; levantamento de programas/projetos cadastrados na PROEXC; levantamento de informações, através de questionários virtuais, enviados aos NDE's e Coordenações de Curso, Chefes de Departamento, Coordenadores de Programas/Projetos de Extensão e Discentes (Graduação e Pós-Graduação).
- II. Fase de proposição: construção do guia e resolução; planejamento e operacionalização do GT itinerante para trocas e discussão; realização de eventos internos.
- III. Fase de Curricularização: fase de teste e apoio às demandas/dúvidas.

O trabalho coletivo e interdisciplinar, a busca de experiências de outras universidades, o diálogo com setores da universidade envolvidos nesse processo (PROGRAD, PROEXC, DTIC e CPPD), e a disponibilidade de escuta e trocas com toda a comunidade universitária, consolidaram-se como fio condutor dos trabalhos do GT.

### 3. Possibilidades de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UNIRIO

Pensar estratégias que possibilitem a curricularização da Extensão envolveu a análise e o reconhecimento da realidade da UNIRIO: uma universidade conhecida pela diversidade de seus cursos, demandas de formação, docentes, técnicos e alunos. A curricularização pode acontecer por diversos caminhos. A finalidade aqui é apresentar possibilidades, para que os cursos possam discutir e refletir o que mais se adequa à proposta curricular e ideias pedagógicas.

#### Proposta de Implantação 1:

É importante destacar que a 'Proposta de Implantação 1' foi pensada e planejada seguindo os conceitos, a essência e toda a intencionalidade do grupo que pensou a Curricularização. É a proposta que nos faz pensar na extensão como parte do currículo e da forma de se produzir conhecimento nas disciplinas, atrelada diretamente à formação, caminhando junto com o processo formativo do aluno.

Estratégia da Proposta:

- Reconhecimento de possibilidade da carga horária extensionista nas disciplinas já existentes – de forma parcial ou integral, ao longo de todo o currículo (transversalidade da estratégia).

Como funciona esse reconhecimento de carga horária extensionista em disciplinas já existentes?

- Ministrando determinados conteúdos programáticos ou buscando a consecução de determinados objetivos de aprendizagem por meio da realização de ações de extensão, no lugar das metodologias tradicionais (aulas teóricas ou práticas laboratoriais). Ou seja, não se acrescenta algo, nem se rouba algo do curso. Não aumenta, nem diminui 10%. A ideia é olhar para o currículo/projeto pedagógico/disciplinas/componentes curriculares e perguntar quais daqueles componentes/saberes/conteúdos/objetivos poderiam ser ensinados usando uma metodologia diferente, que seriam as metodologias próprias da

extensão. A proposta aqui é a gente romper com uma leitura ultrapassada do processo de ensino em que se acreditava que o estudante só aprende em duas circunstâncias: se ele estiver ouvindo o professor ou se ele estiver reproduzindo práticas no laboratório. Essas duas metodologias são relevantes, não há, em nenhum momento, a intenção de se renegar essas metodologias. Há a intenção de se defender que uma metodologia ativa onde um estudante possa, por meio de práticas da extensão, aprender. Não se trata de uma mudança de eliminação de conteúdos ou objetivos e sim de conteúdos/objetivos ministrados a partir da prática extensionista.

- O mais importante é prestarmos atenção que se trata de uma questão de metodologia, não acréscimo ou roubo de conteúdo/carga horária.
- Nesse sentido, não há prejuízos quanto aos conteúdos ou quanto aos objetivos.
- Não há necessidade maior de alocação de docentes ou de espaço físico para as atividades. Porque não estamos acrescentando 10%, estamos qualificando 10%.
- Orienta-se priorizar a distribuição da carga horária extensionista entre as disciplinas obrigatórias, o que facilita o cumprimento natural da carga horária pelo aluno.

Vantagens:

- Não aumenta a carga horária total do curso.
- Possibilita/Incentiva mudanças nas estratégias didático-pedagógicas.
- Distribuir a carga horária extensionista entre disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas permite ao aluno escolher temas de interesse maior no processo de escolha das disciplinas optativas.
- Facilita o cumprimento da carga horária pelos alunos por também já fazer parte da matriz curricular.

Desvantagens:

- Pode ser de difícil implementação para os cursos onde a prática/experiência com Programas/Projetos de Extensão não sejam tão significativas. Porém, pode servir também como um estímulo muito positivo de mudanças nesse sentido.

- Distribuir carga horária extensionista em disciplinas optativas pode requerer acompanhamento por parte da Coordenação de Curso, para que o aluno não deixe de se matricular nestas disciplinas (caso dependa delas para atingir o mínimo de 10%).

Vamos visualizar essa possibilidade?

- Exemplo 1 (reconhecimento de carga horária integral):

Disciplina:	Aaaaaa Bbbbbb Cccccc
Carga horária da disciplina:	60h / Créditos: 03
Carga horária extensionista:	60h / Créditos: 03
Observação:	Toda a disciplina permite a condução dos seus conteúdos através de práticas extensionistas.

- Exemplo 2 (reconhecimento de carga horária parcial):

Disciplina:	Dddddd Eeeeeee Ffffff
Carga horária da disciplina:	120h / Créditos: 06
Carga horária extensionista:	60h / Créditos: 03
Observação:	A disciplina permite a condução de parte de seu conteúdo através de práticas extensionistas. A carga horária que não for praticada através de práticas extensionistas é ministrada aos alunos através de outros tipos de metodologias de ensino.

- Exemplo da implantação dessa proposta por um curso de graduação e seu impacto na organização das informações sobre o cumprimento da carga horária pelos alunos:

Curso com carga horária total de 4.065 horas	Créditos Exigido/Vencido	Carga Horária Exigida/Vencida
1 Disciplinas Obrigatórias	0/140	2760/2760
1.1 Atividades Extensionistas	0/18	420/420
2 Disciplinas Optativas	0/8	90/90
3 Estágio Curricular	0/30	900/900
4 TCC	0/6	105/105
5 Atividades Complementares	0/0	210/210

No exemplo acima, temos um curso de 4.065 horas, que fez a opção por curricularizar a extensão a partir da Proposta 1, reconhecendo carga horária extensionista nas disciplinas obrigatórias.

Das 2.760 horas de disciplinas obrigatórias, 420 horas passarão a serem desenvolvidas a partir de práticas extensionistas. Ou seja, não há aumento da carga horária do curso; nenhuma disciplina teve carga horária acrescida ou diminuída. O que foi feito foi a qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

### Proposta de Implantação 2:

Pensando na diversidade e particularidades dos cursos de Graduação da UNIRIO, foram pensadas mais duas propostas, para que os cursos possam ter possibilidades para reflexões, discussões e adequações.

Estratégia da Proposta:

- Criação de disciplinas obrigatórias para trabalhar conteúdos do curso através de práticas extensionistas ou para atuação em programas/projetos de extensão.

Vantagens:

- Liberdade para ampliar a possibilidade de desenvolvimento/criação de estratégias/práticas extensionistas no âmbito do curso.
- Enquanto disciplina obrigatória, facilita o cumprimento da carga horária pelos alunos.

Desvantagens:

- Pode aumentar a carga horária do curso. Podem evitar o aumento da carga horária do curso:
  - diminuição da carga horária de outras disciplinas (ou exclusão de disciplinas);
  - tornar as Atividades Complementares facultativas.

- Pode não trazer mudanças nas estratégias didático-pedagógicas. Principalmente quando são criadas disciplinas cuja estratégia é apenas o cumprimento de carga horária em programas/projetos de extensão.

Vamos visualizar essa possibilidade?

- Exemplo:

Curso:	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Criação de disciplinas por período:	1 disciplina criada por período
Total de períodos:	8
Carga horária total:	3.650 horas
Carga horária pós curricularização:	3.900 horas
Disciplinas criadas:	1º período: Formação em Extensão 1 2º período: Formação em Extensão 2 [...] 10º período: Formação em Extensão 8
Atividades de extensão:	10% da carga horária total (10% de 3.900 horas)
Atividades complementares:	5% da carga horária total (5% de 3.900 horas)

- Exemplo da implantação dessa proposta por um curso de graduação e seu impacto na organização das informações sobre o cumprimento da carga horária pelos alunos:

	Créditos Exigido/Vencido	Carga Horária Exigida/Vencida
1 Disciplinas Obrigatórias	0/90	2565/2565
2 Disciplinas Obrigatórias Extensionistas	0/9	390/390
3 Disciplinas Optativas	0/4	60/60
4 Estágio Curricular	0/20	600/600
5 TCC	0/6	90
6 Atividades Complementares	0/0	195/195



Neste exemplo de implementação da proposta 2, como foram criadas disciplinas específicas extensionistas, e, neste exemplo, o curso não reduziu as demais disciplinas, nem retirou a obrigatoriedade das atividades complementares, teremos um acréscimo de carga horária total do curso.

Observem que, com o acréscimo de carga horária das disciplinas criadas, o curso atendeu o mínimo de 10%, considerando a carga horária total que o curso passou a ter.

### Proposta de Implantação 3:

Estratégia da Proposta:

- Reconhecimento de possibilidade de parte da carga horária extensionista nas disciplinas já existentes – de forma parcial ou integral, ao longo de todo o currículo (transversalidade da estratégia) + complementação da carga horária necessária através da Unidade Curricular Especial de Extensão.
- A parte da carga horária extensionista a ser reconhecida nas disciplinas já existentes deve ser de no mínimo 5%. Exemplo: um curso reconhece 5% da carga horária total do curso nas disciplinas obrigatórias existentes e deixa os outros 5% para ser desenvolvido pelo aluno através da Unidade Curricular Especial de Extensão.
- Orienta-se priorizar a distribuição da carga horária extensionista entre as disciplinas obrigatórias, o que facilita o cumprimento natural da carga horária pelo aluno.

Vantagens:

- Pode ou não aumentar a carga horária total do curso.
- Possibilita/Incentiva mudanças nas estratégias didático-pedagógicas.
- Distribuir a carga horária extensionista entre disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas permite ao aluno escolher temas de interesse maior no processo de escolha das disciplinas optativas.
- Estímulo a corresponsabilidade: Tem a opção de “completar” a carga horária através da Unidade Curricular Especial de Extensão. Fazendo uso dessa estratégia, o aluno tem a liberdade de fazer escolhas de práticas extensionistas diversas para completar a carga

horária extensionista que precisa cumprir. A liberdade aqui implica também em responsabilidade.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento da carga horária que o aluno precisa cumprir de forma livre (Unidade Curricular Especial de Extensão).
- Distribuir carga horária extensionista em disciplinas optativas pode requerer acompanhamento por parte da Coordenação de Curso, para que o aluno não deixe de se matricular nestas disciplinas (caso dependa delas para atingir o mínimo de 10%).
- Pode aumentar a carga horária do curso. Podem evitar o aumento da carga horária do curso:
  - diminuição da carga horária de outras disciplinas (ou exclusão de disciplinas);
  - tornar as Atividades Complementares facultativas.

Sobre a Unidade Curricular Especial de Extensão:

A Unidade Curricular Especial de Extensão será um componente curricular onde o discente poderá escolher, a partir das orientações dispostas no PPC do curso, as ações de extensão que deseja participar. A medida que for participando dessas ações, o discente deverá entregar à Secretaria Escolar os certificados/declaração referentes às participações, para que seja computada a carga horária necessária.

A Unidade Curricular Especial de Extensão se constituirá de um conjunto de ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), cujas temáticas serão definidas no currículo, as quais podem ser integralizadas durante o curso, de forma livre pelo discente, paralelamente aos demais componentes curriculares com carga horária extensionista reconhecida.

- Para validação das ações de extensão definidas na Unidade Curricular Especial de Extensão, será considerada a carga horária constante no respectivo certificado ou declaração, de acordo com as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- A carga horária a ser contabilizada como extensão será aquela em que o aluno comprovar, por meio de certificado/declaração e conforme as regras

estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, sua participação como protagonista da ação extensionista.

- A carga horária das ações de extensão, relacionadas e integralizadas para a Unidade Curricular Especial de Extensão, não será considerada no cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares'. Essa carga horária só poderá ser considerada para cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares' se o discente já tiver atingido o percentual / carga horária necessária, definido pelo curso, da Unidade Curricular Especial de Extensão.
- O aluno poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior.
- A definição das temáticas vinculadas às ações de extensão para a composição da Unidade Curricular Especial de Extensão do curso que optar pela implementação da proposta 3 do Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO, compete aos respectivos Colegiados de Curso.

Vamos visualizar essa possibilidade?

- Exemplo da implantação dessa proposta por um curso de graduação e seu impacto na organização das informações sobre o cumprimento da carga horária pelos alunos:

Curso com carga horária total de 4.065 horas passa para 4.210 horas após curricularizar a Extensão	Créditos Exigido/Vencido	Carga Horária Exigida/Vencida
1 Disciplinas Obrigatórias	0/140	2760/2760
1.1 Atividades Extensionistas	0/14	210/210
2 Disciplinas Optativas	0/8	90/90
3 Estágio Curricular	0/30	900/900
4 TCC	0/6	105/105
5 Atividades Complementares	0/0	210/210
6 Unidade Curricular Especial de Extensão	0/8	210/210

No exemplo acima, temos um curso de 4.065 horas, que fez a opção por curricularizar a extensão a partir da Proposta 3, reconhecendo parte da carga horária extensionista nas disciplinas obrigatórias.

Das 2.760 horas de disciplinas obrigatórias, 210 horas passarão a serem desenvolvidas a partir de práticas extensionistas. Ou seja, nenhuma disciplina obrigatória teve carga horária acrescida ou diminuída. O que foi feito foi a qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

No exemplo de implementação da proposta 3 por este curso, 5% da carga horária extensionista foi reconhecida nas disciplinas obrigatórias e os outros 5% necessários para atingir os 10%, foram destinados à Unidade Curricular Especial de Extensão, ou seja, 210 horas.

Vale a pena destacar que, no exemplo, o curso optou em manter as Atividades Complementares, com o seu mínimo de 5% e, por isso, a carga horária total do curso acabou aumentando de 4.065 horas para 4.210 horas. Tornar as Atividades Complementares aqui seria uma estratégia interessante para manter a carga horária total do curso.

#### Observações importantes independente da estratégia de escolha:

- ✓ Estágio curricular não pode ter carga horária extensionista creditada.
- ✓ Os cursos devem escolher uma das propostas para discussão e implementação.
- ✓ As disciplinas com carga horária extensionista poderão ter códigos diferenciados. Os aspectos relacionados a códigos e implementação das propostas no SIE ficarão a cargo do DTIC. A organização da operacionalização das propostas pelo SIE servirão para organizar as atividades curriculares extensionistas no sistema, de forma que o registro no Histórico do Aluno seja automático e especificado no mesmo, de forma clara.
- ✓ Atividades Complementares podem ser facultativas para os cursos que curricularizarem a Extensão, se as especificidades / orientações nacionais de cada curso não normatizarem a sua obrigatoriedade.
- ✓ Não se considera adequado – pelo distanciamento da proposta – o engessamento da extensão em uma disciplina única, em um formato único na sua execução. É preciso valorizar a elasticidade/plasticidade da extensão justamente para que ela não fique penosa e muito menos distanciada do processo formativo. Como ela é moldável, ela é possível de ser adaptada a qualquer curso, a qualquer estudante, em qualquer

realidade. O problema é querermos instituir um modelo/forma única de se praticar essa transformação.

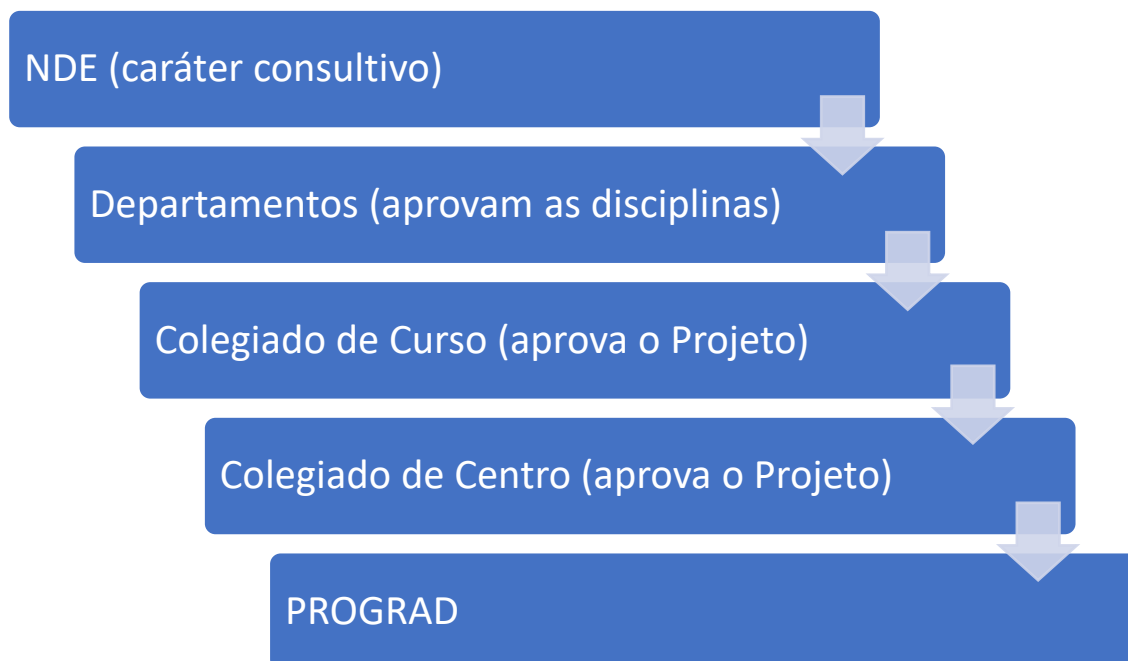
#### 4. Implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação da UNIRIO

Para além das reflexões e transformações no processo de ensino-aprendizagem, a implantação da curricularização da extensão requer um planejamento e organização administrativa, considerando que todos os cursos, independente da escolha da proposta de implementação, passarão por uma reforma curricular.

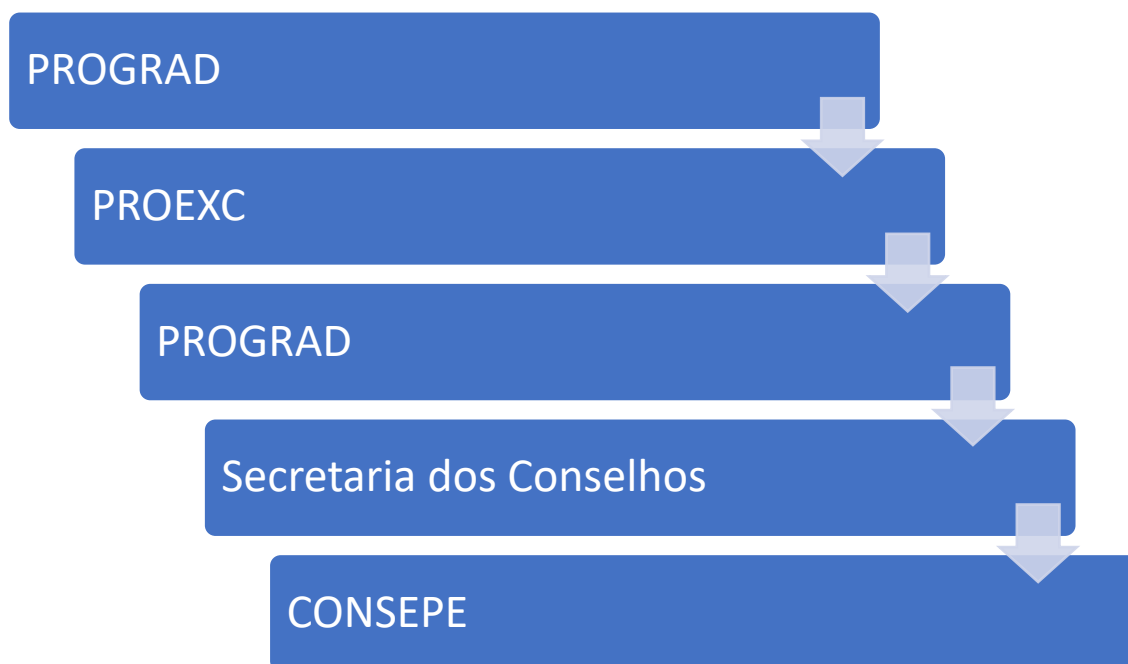
O processo de reforma curricular já está normatizado na UNIRIO e pode ser melhor compreendido através da normativa / orientação destacadas abaixo:

- OS PROGRAD 001/2018 (27/02/2018) – Regulamenta os procedimentos para alterações e reformas curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO e para a criação de novos Cursos de Graduação na Universidade.
- Orientações para elaboração (e reformulação) de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), disponível na página da PROGRAD ([www.unirio.br/prograd](http://www.unirio.br/prograd)), no item 'Orientações' (<http://www.unirio.br/prograd/orientacoes-aos-alunos/ORIENTAESPARELABORAODOPPC.pdf>).

Vamos relembrar o fluxo das informações / processo:



Como a Curricularização envolve a parceria entre PROGRAD e PROEXC, o fluxo acima terá ainda a seguinte movimentação:



#### Formas de vinculação à Programas e Projetos de Extensão:

Para vinculação de Programas/Projetos de Extensão às disciplinas e ao PPC, basta identificar no Programa da Disciplina e no PPC as áreas temáticas de interesse / possíveis de articulação aos temas trabalhados na disciplina. As áreas temáticas são as pactuadas pelo FORPROEXC, cujos Programas/Projetos precisam contemplar no ato de seu cadastro junto à PROEXC.

A ideia é tornar possível a articulação de Programas/Projetos de Extensão das áreas de interesse às disciplinas, permitindo a rotatividade/troca de vinculação destes sempre que houver necessidade, sem comprometer as aprovações feitas no processo de Reforma Curricular.

Vamos relembrar as áreas temáticas pactuadas pelo FORPROEXC? São elas:

- **Comunicação** - Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

- **Cultura** - Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

- **Direitos Humanos e Justiça** - Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

- **Educação** - Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

- **Meio-Ambiente** - Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

- **Saúde** - Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

- **Tecnologia e Produção** - Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.



- **Trabalho** - Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Instrumentos e Indicadores de Avaliação:

A Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão e regimenta o disposto na Meta 12.7, aborda ainda em seu corpo orientações específicas no que diz respeito aos aspectos referentes às avaliações do curso, no que tange ao atendimento da proposta, no prazo estipulado.

A avaliação institucional pode ser exercida de duas formas: como avaliação externa, feita por órgão regulador, ou avaliação interna, feita por pessoal da própria instituição.

Destacamos abaixo texto da referida resolução:

*A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:*

*I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;*

*II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;*

*III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.*

Considerando as orientações acima destacadas, sugerimos, para um melhor acompanhamento, após a implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação, a criação de instrumentos e indicadores de avaliação, por parte da Comissão Interna

de Autoavaliação (CIAC) do curso, de forma que seja possibilitada uma contínua autoavaliação crítica.

No campo da avaliação externa, o MEC, por intermédio de seus setores encarregados da avaliação institucional e de cursos, desenvolve constantemente melhorias para os processos avaliativos. Dessa forma, a necessidade de aprofundamento, aprimoramento e um olhar diferenciado para a autoavaliação vem ganhando força nos cursos de graduação e de pós-graduação (SANTOS, OLIVEIRA, RODRIGUES, GAMA, 2019).

#### Sistema de Informações para o Ensino – SIE:

Todo o processo de discussão para a implantação da Curricularização da Extensão na UNIRIO foi construído em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), através de representação desta no GT.

Além de todo o processo de organização, a DTIC será sempre uma referência para as questões referentes ao SIE, a partir da implementação da Curricularização da Extensão pelos cursos.

Nesse sentido, vale destacar as informações disponíveis no site da DTIC: [www.unirio.br/dtic](http://www.unirio.br/dtic). E, em especial, o Manual sobre o SIE, disponível na aba “Manuais”, dentro do próprio SIE.

#### Propostas do GT para a PROEXC para apoio e desenvolvimento de docentes e técnicos

O Grupo de Trabalho, após todo esse processo de construção coletiva, recomenda à PROEXC a organização/planejamento de cursos/oficinas/seminários sobre práticas extensionistas no contexto da curricularização da extensão, possibilitando o aprimoramento e instrumentalização de docentes e técnicos envolvidos com programas e projetos de extensão, assim como os envolvidos no processo de curricularização da extensão nesta IFES.

Aprofundar-se na história, conceitos e fundamentações da Extensão no Brasil, suas conexões com a Universidade Pública e a Sociedade é uma oportunidade de construção e trocas de conhecimentos. Possibilitar ainda, nesse contexto, exemplos de práticas extensionistas, assim como com processos de organização/planejamento de disciplinas que terão práticas extensionistas incorporadas como práticas de ensino, permite aprofundamento na proposta de curricularização e integração entre docentes e técnicos de toda a universidade.

## 5. Alguns exemplos

Para melhor compreensão e visualização de como será, na prática, a implementação de práticas extensionistas como estratégia de construção/troca de conhecimentos nas disciplinas dos cursos de Graduação da nossa Universidade, a partir de tudo o que foi pensado e discutido até aqui, apresentamos abaixo alguns exemplos.

**Exemplo 1:** Programa de Disciplina do curso de Enfermagem (CCBS) com carga horária extensionista (parcial)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO**

---

**PROGRAMA DE DISCIPLINA – 2021.2**

---

**CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**DEPARTAMENTO: ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DISCIPLINA: ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**CÓDIGO: SSP 0030**  
**CARGA HORÁRIA: TEÓRICA: 60 h (sendo 16h destas de caráter extensionista)**  
**PRÁTICA: 60 h (sendo 10h destas de caráter extensionista)**  
**TOTAL: 120 h**  
**---- EXTENSIONISTA: 26h**  
**CRÉDITOS: TEÓRICO: 04 PRÁTICO: 02**  
**PROFESSORA RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXX**  
**PROFESSORAS COLABORADORAS: XXXXXXXXXXXXX**  
**MONITORA: XXXXXXXXXXXXX**

---

**EMENTA:**

Apresenta a Atenção Primária com enfoque na Estratégia Saúde da Família como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Aborda as ações de enfermagem nas linhas de cuidado à saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, e do idoso, bem como, a prevenção e o controle do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Hanseníase e Tuberculose, com ênfase nas atividades educativas em saúde e na consulta de enfermagem à população e aos grupos em situação de vulnerabilidade.

---

**PRÉ-REQUISITOS:** Semiótica de Enfermagem (SEF0028) e Semiotécnica de Enfermagem I (SEF0029).

**CO-REQUISITOS:** Não há.

**ÁREAS TEMÁTICAS EXTENSIONISTAS:** Saúde; Educação; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça (direitos de grupos sociais; organizações populares).

**OBJETIVOS DA DISCIPLINA:**

- Sensibilizar o educando quanto aos aspectos da vida e da saúde da população sob a perspectiva da Atenção Primária;
- Discutir as Políticas de Atenção à Saúde do Homem, da Mulher, da Criança, dos Adolescentes e Jovens, e do Idoso, assim como, os Programas de Prevenção e Controle do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Hanseníase e Tuberculose e sua aplicabilidade prática como norteadora da atenção à saúde da população e dos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
- Aplicar a assistência de enfermagem nas ações básicas de saúde, tendo como referência as atividades educativas e a consulta de enfermagem, desenvolvidas em Unidades de Atenção Primária de Saúde com enfoque na Estratégia Saúde da Família;
- Desenvolver atividades educativas em saúde, visando à promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida;
- Construir conhecimentos a partir de práticas extensionistas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Atenção Primária na assistência à saúde: conceitos e definições;
- Estratégia Saúde da Família e as atribuições do enfermeiro nas Ações Programáticas em Saúde;
- Promoção da Saúde e a Estratégia Saúde da Família.

**2. ENFERMEIRO FRENTE AOS PROBLEMAS DE SAÚDE DO HOMEM, DA MULHER, DA CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E JOVENS, DOS IDOSOS E DOS PORTADORES DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS NA SOCIEDADE BRASILEIRA.**

- Saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, e do idoso, bem como a prevenção e controle do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Hanseníase e Tuberculose, na perspectiva do direito à saúde como exercício de cidadania;
- Saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, e do idoso, bem como a prevenção e controle do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Hanseníase e Tuberculose e sua relação com o meio ambiente e com o contexto socioeconômico e cultural brasileiro;
- Principais problemas que afetam a saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, e do idoso – perspectivas atuais e futuras;
- Apreciação e aplicabilidade das políticas e programas governamentais de saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, e do idoso e de prevenção e controle do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Hanseníase e Tuberculose;
- Políticas governamentais para grupos da população em situação de vulnerabilidade.

### 3. ATENÇÃO DE ENFERMAGEM À SAÚDE DO HOMEM, DA MULHER, DA CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E JOVENS, E DO IDOSO E AO PORTADOR DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA E DIABETES MELLITUS

- Ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação e controle dos agravos à saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e dos jovens, do idoso e do portador de tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial e diabetes mellitus, de acordo com os postulados das políticas/programas governamentais;
- Práticas educativas para a promoção da saúde do homem, da mulher, da criança, dos adolescentes e jovens, do idoso e do portador de tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial e diabetes mellitus.

#### METODOLOGIA:

A disciplina faz uso de diversas metodologias de ensino: discussões e abordagens problematizadoras, exposição dialogada, seminários, discussão circular, dinâmica de grupo, utilização de recurso audiovisual e construção de conhecimentos a partir de práticas extensionistas em parceria com programas/projetos de extensão.

#### AVALIAÇÃO:

Avaliação processual através da participação em sala de aula, nas atividades extensionistas (elaboração de produtos e atividades nas unidades de saúde, junto à população local), trabalhos em grupos, provas escritas, postura e condutas no campo prático, pontualidade e assiduidade.

#### BIBLIOGRAFIA:

##### BÁSICA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

##### COMPLEMENTAR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura da Professora Responsável: \_\_\_\_\_

Profª Drª XXXXXXXXXXXXXXX

SIAPÉ xxxxxxxx

**Exemplo 2:** Cronograma de Disciplina do curso de Enfermagem (CCBS) com carga horária extensionista (parcial)

No exemplo abaixo, veremos um modelo de cronograma pensado para a disciplina cujo programa foi apresentado no exemplo anterior. Visualizar o Programa e o cronograma da disciplina nos permite pensar todas as questões referentes ao planejamento e discussão da disciplina no contexto do PPC do curso e a sua operacionalização, melhor visualizada através do cronograma.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  
DISCIPLINA ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**Carga horária teórica: 60h, sendo 16h extensionistas**

**Carga horária prática: 60h, sendo 10h extensionistas**

**Carga horária total: 120h, sendo 26h extensionistas**

<b>Data</b>	<b>Tema</b>	<b>Metodologia / Estratégia</b>	<b>Atividade</b>	<b>CH</b>
	- Apresentação da disciplina / programa / cronograma / avaliações.  - Aula 1: A organização da APS no Brasil e no município do RJ.	Aula com recurso audiovisual	Divisão da turma em grupos.  Orientações sobre as atividades extensionistas.	8h
	- Aula 2: O trabalho do Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde.  - Aula 3: Atenção à Saúde da Mulher na APS – Política Nacional , Controle de CA de colo e mama.	Sala de aula invertida  Prática extensionista	Discussão sobre o trabalho na saúde da família e sua complexidade.  Elaboração de cartilha para distribuição às mulheres durante ensino prático na UBS.	8h
	- Aula 4: Atenção ao pré-natal na APS.  - Aula 5: Planejamento Reprodutivo, IST, Teste rápido, teste de gravidez.	Aula com recurso audiovisual  Prática extensionista	Planejamento e organização de grupo de planejamento reprodutivo, a ser desenvolvido durante ensino prático na UBS.	8h
	- Aula 6: Cuidado em Saúde nas condições crônicas.	Aula com recurso audiovisual  Prática extensionista	Avaliação I (prova escrita)  Planejamento e organização de sala de espera, a ser desenvolvida durante ensino prático na UBS.	8h

	- Aula 7: Covid e APS. - Aula 8: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do homem.	Aula com recurso audiovisual	-----	8h
	- Aula 9: Puericultura. - Aula 10: Programa Nacional de Imunização - PNI.	Aula com recurso audiovisual  Prática extensionista	Orientações Campo Prático.  Planejamento e organização de grupo com gestantes, a ser desenvolvido durante ensino prático na UBS.  Elaboração de post para o Instagram da disciplina sobre o PNI.	8h
	- Aula 11: Hanseníase. - Aula 12: Tuberculose.	Aula com recurso audiovisual	-----	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática e extensionista	Distribuição de cartilha elaborada às mulheres	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática e extensionista	Operacionalização do grupo de planejamento reprodutivo	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática	Avaliação II (prova escrita)	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática e extensionista	Operacionalização da sala de espera sobre hipertensão e diabetes	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática e extensionista	Operacionalização do grupo com gestantes	8h
	PRÁTICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Atividade prática	Situação Problema	8h
	Avaliação prática – Laboratório da EEAP.	Atividade prática e extensionista	Publicação do post para o Instagram da disciplina sobre o PNI	8h
	- Entrega / apresentação situação problema. - Encerramento disciplina.	Roda de discussão	-----	4h / 4h
	- Prova Final.	Prova escrita	-----	2h

**Exemplo 3:** Disciplina do curso de Biblioteconomia (CCH) com carga horária extensionista (parcial)

Disciplina: Organização e Administração de Bibliotecas II (OAB II) – componente obrigatória da graduação).

Carga horária 60h: 30 teóricas e 30 práticas.

Dentro das horas práticas, os alunos inscritos deverão realizar visitas guiadas a bibliotecas previamente selecionadas pelo docente de forma identificar parte dos conteúdos trabalhados na disciplina, como planejamento estratégico. Neste exemplo os discentes, em grupos distintos, poderão analisar o ambiente interno e externo de uma dada biblioteca, segundo matriz SWOT, entrevistar o gestor, apresentar os resultados da análise em um seminário como avaliação da disciplina e, posteriormente, a docente encaminhará a análise coletiva da turma à biblioteca como uma entrega da turma, em atenção a visita concedida.

Ou seja, as atividades práticas da disciplina, desenvolvidas a partir de práticas extensionistas, permitem interação com grupos externos à Universidade, troca/construção de conhecimentos, e elaboração de um produto a ser entregue à este grupo.

**Exemplo 4:** Projeto de Extensão com potencial e disponibilidade para receber alunos (carga horária pode ser utilizada para computar na Unidade Curricular Especial de Extensão, nos cursos que implementarem a Proposta 3)

Projeto de Extensão vigente de uma docente da Biblioteconomia: *“Batendo Perna por ai... nas bibliotecas cariocas”*.

O objetivo do projeto é desmitificar o uso e a frequência das bibliotecas cariocas entre a população.

Neste projeto são bem-vindos discentes de cursos e Centros distintos. O Projeto pode receber alunos do Turismo, que irá identificar pontos de interesse locais para destacar nas visitas; da História, que poderá evidenciar momentos e fatos históricos relativos ao local; da Educação, que poderá analisar elementos didáticos-pedagógicos das visitas; do Teatro, que poderá criar roteiros e cenários para encenações; da Biologia, que poderá analisar aspectos de sustentabilidade dos edifícios, entre outros.



Os discentes poderão atuar desde o planejamento das ações, passando pela execução (a visita propriamente dita) até a avaliação e comunicação dos resultados à comunidade científica.

Neste exemplo as horas de extensão deverão ser alocadas ao projeto e o aluno se matricula semestralmente para obter a carga horária.

## 6. Dúvidas frequentes

### 1) O que são Atividades de Extensão?

As Atividades de Extensão são formas de articulação entre universidade e sociedade por meio de diversas ações – programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Como o próprio nome já diz, fazer extensão é estender a universidade para além dos seus muros, interagindo com a comunidade, visando a troca de saberes. É estar ativo na construção/troca de conhecimentos com grupos externos à Universidade.

### 2) O que são Atividades Complementares?

As diretrizes curriculares propostas pelo Art. 8º da Resolução CES/CNE nº4 de 13 de julho de 2005, definem: As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Na UNIRIO, as Atividades Complementares estão normatizadas na Resolução nº 2628, de 08 de setembro de 2005.

### 3) Será necessário mudar o PPC para contemplar a curricularização da extensão?

A curricularização da extensão irá alterar o plano de ensino da disciplina, mas não necessariamente modificará sua ementa. No entanto, para contemplar a inserção no processo formativo do curso, é necessário explicitar no PPC todo o processo de curricularização da extensão.

### 4) Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?

Sim.

### 5) Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?

Depende de como o curso vai estruturar a curricularização da extensão (qual proposta / caminho optou-se por implantar) e se a atividade está atrelada à proposta / disciplina / estratégia desenhada (a atividade de extensão deve ter papel formativo).

### 6) A curricularização da extensão irá aumentar a carga horária total do curso?

A ideia / prioridade é não aumentar a carga horária total do curso e sim qualificar essa carga horária. Mas isso depende dos caminhos que o curso optar, dentro das propostas apresentadas.

- 7) Todas as disciplinas deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

Não. Nem todas as disciplinas desenvolverão seus conteúdos programáticos a partir de atividades de extensão. Mas essas que serão desenvolvidas a partir de práticas extensionistas, articuladas a projetos e/ou programas, poderão validar parte de sua carga horária e até mesmo 100% de sua carga horária como extensão.

- 8) Nas propostas 1 e 2 deste Guia, o aluno cumpre a carga horária extensionista automaticamente, ao cursar as disciplinas. Na proposta 3, existe uma parcela de carga horária que o aluno tem a liberdade de buscar (estratégia da Unidade Curricular Especial de Extensão). Caso o aluno cumpra essa carga horária na proposta 3 e ainda possua carga horária de extensão para apresentar, podemos computar como carga horária de Atividades Complementares (caso o curso mantenha as Atividades Complementares)?  
Sim.

- 9) Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma disciplina. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?

Sim. Os projetos e programas de extensão que não farão parte da estratégia de curricularização continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da curricularização, inclusive com a oferta de bolsas pela PROExC.

- 10) Estágio pode ser considerado atividade de extensão?

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Logo, Estágio não é Extensão, logo, não poderá ser computado como tal. Ressalta-se, todavia, que o contrário pode ocorrer, as atividades de extensão poderão ser relacionadas como estágio, caso estejam previstas no PPC do curso, conforme observado nos termos do Art 2o no §3o dessa mesma Lei do Estágio.

- 11) É possível vincular mais de um programa/projeto por disciplina?

Sim, uma disciplina pode estar associada a mais de um programa ou projeto de extensão cadastrado na PROExC. As disciplinas podem fazer parcerias, a cada semestre, com

programas/projetos de extensão que contemplem as áreas temáticas que foram vinculadas à disciplina/curso.

- 12) As atividades complementares poderão ser revertidas em atividades de extensão?

A Resolução UNIRIO nº 2628, de 08 de setembro de 2005, que normatiza as Atividades Complementares, prevê atividades extensionistas a serem consideradas. Apenas atividades de caráter extensionista podem ser consideradas para discussão no colegiado de curso, no momento de escolher qual das três propostas será implementada para curricularizar a extensão. Atividades Complementares que não envolvem a comunidade externa à Universidade, que não tenham o discente ativo na construção/troca do conhecimento, não são consideradas atividades de extensão, tais como participar como ouvinte de eventos/cursos, monitoria, pesquisa, dentre outras.

- 13) Teremos resoluções institucionais que categorize o que são atividades complementares e atividades extensionistas?

Na UNIRIO, as Atividades Complementares estão normatizadas na Resolução nº 2628, de 08 de setembro de 2005. As Atividades Extensionistas são caracterizadas na proposta de minuta de Resolução, feita por este GT (disponível no apêndice deste Guia).

- 14) Será possível ao Curso associar mais de uma estratégia proposta pela Universidade para curricularização?

A ideia é que o curso escolha uma das três propostas apresentadas para implementação. As propostas já foram pensadas de forma que apresentassem estratégias distintas, possibilitando aos cursos ricas possibilidades de escolha.

- 15) Qual a diferença entre as ações realizadas no âmbito da curricularização da extensão e as atividades curriculares complementares?

Para que seja reconhecida como atividade de extensão curricular, a proposta deve estar descrita no PPC do curso e no programa da disciplina, e deverá envolver/dialogar a/com comunidade externa e cumprir um papel formativo, conforme estabelecido neste Guia. Nas atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, o estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo como aluno em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários e palestras. Outros preceitos, estabelecidos pelos artigos 5 e 6 da Resolução 07/CNE/CES como estruturantes da prática e concepção da extensão, ajudam a ver com mais nitidez a diferença entre as atividades de extensão e as complementares – como a ideia de que naquelas ocorre uma ‘troca de conhecimento’ entre a universidade e a comunidade externa (interação dialógica), e não uma

transmissão unilateral de saberes, como ao participar como ouvinte de uma palestra ou evento.

16) A iniciação científica pode ser creditada como atividade de extensão?

Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas no currículo como atividades complementares.

17) Meu curso já curricularizou a Extensão. Preciso discutir o currículo agora para me adequar às propostas deste Guia?

Se o seu curso já curricularizou a Extensão e, principalmente, se tem pouco tempo que isso foi feito, não há necessidade de adequação neste momento, apenas para atender ao Guia. O atendimento ao Guia faz-se necessário a partir do momento que ele for publicado e normatizado institucionalmente, para os cursos que ainda não curricularizaram a Extensão. Caso o seu curso deseje rever o currículo daqui algum tempo, pode-se aproveitar sim para fazer os ajustes necessários.

## 7. Bibliografia

BRASIL. Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto.

BRASIL. Lei 5.540/68, de 28 de novembro de 1968 (1968). Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (2001). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (2014). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020. Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19.

DE MEDEIROS, M.M. A Extensão Universitária no Brasil – um percurso histórico. Revista Barbaquá/UEMS - Dourados - MS, vol. 01, n. 01, p. 09-16, jan-jun 2017.

ECHALAR, J.D.; LIMA, D.C.B.P.; OLIVEIRA, J.F. Plano Nacional de Educação (2014-2024) – o uso da inovação como subsídio estratégico para a Educação Superior. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em educação. 28 (109), Out.-Dez. 2020.

FREIRE, P. Extensão e comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

Imperatore, S. L.B. & Pedde, V. (2015). “Curricularização” da Extensão Universitária no Brasil: questões estruturais e conjunturais de uma política pública. In: XIII Congresso latinoamericano de Extensión Universitaria. Havana.

KOGLIN, T.S.S.; KOGLIN, J.C.O. A importância da Extensão nas Universidades brasileiras e a transição do reconhecimento ao descaso. Revista Brasileira de Extensão Universitária. v. 10, n. 2, p. 71-78, mai.-ago. 2019.

PANSARELLI, D. Mesa Redonda 12 “Extensão nos Currículos”. 9º CBEU. 2021.

SANTOS, B.S. A Universidade no século XXI. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

SANTOS, J.T.L.; OLIVEIRA, L.I.; RODRIGUES, A.C.; GAMA, M.E.R. Contribuições da autoavaliação institucional nos processos autoavaliativos de cursos: relato de experiência na Universidade Federal do Pampa. Anais do XIX Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Florianópolis (SC): nov./2019.

YAEGASHI, S.F.R.; OLIVEIRA, L.V.; RUIZ, N.F.; SOUZA, V.F.M. Plano Nacional de Educação (2014-2024): reflexões sobre a alfabetização e o letramento. RPGE–Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 24, n. 1, p. 37-54, jan./abr., 2020.

## 8. Anexo

### 8.1 GT para Curricularização da Extensão na UNIRIO

- Portaria GR nº 212, de 30 de março de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

#### PORTARIA GR Nº 212, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, conforme Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Curricularização da Extensão UNIRIO, com a seguinte composição:

**Coordenação:**

- Prof. Júlio César Silva Macedo - SIAPE 2145338
- Profª Mary Ann Menezes Freire - SIAPE 2933721

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)**

- **Titular:** Profª Bianca Ramos Marins Silva - SIAPE 2308267
- **Suplente:** Profª Patricia Cristina dos Santos Costa - SIAPE 1790421
- **Titular:** Profª Luana Azevedo de Aquino - SIAPE 1642341
- **Suplente:** Profª Fernanda Jurema Medeiros - SIAPE 1296700

**Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP)**

- **Titular:** Prof. Rodolfo Liberato de Noronha - SIAPE 1961806
- **Suplente:** Prof. João Roberto Lopes Pinto - SIAPE 2323719
- **Titular:** Profª Veronica Azevedo Wander Bastos - SIAPE 1518900
- **Suplente:** Profª Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann - SIAPE 1442341

**Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)**

- **Titular:** Profª Jaqueline Santos Barradas - SIAPE 1106073
- **Suplente:** Profª Vera Lucia Boguea Borges - SIAPE 1350129
- **Titular:** Profª Eliane Ribeiro Andrade - SIAPE 6050741
- **Suplente:** Prof. Diógenes Pinheiro - SIAPE 1474281

**Centro de Letras e Artes (CLA)**

- **Titular:** Prof. Marcelo dos Santos - SIAPE 2089327
- **Suplente:** Profª Maria José Cardoso Lemos - SIAPE 1954957
- **Titular:** Prof. Thiago Gracindo Trajano - SIAPE 2348838
- **Suplente:** Profª Lília do Amaral Manfrinato Justi - SIAPE 1039684



**Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)**

- **Titular:** Prof. Marcelo Leonardo dos Santos Rainha - SIAPE 1648979  
• **Suplente:** Prof. Silas Fantin - SIAPE 1810257
- **Titular:** Profª Morganna Carmem Diniz - SIAPE 1449131  
• **Suplente:** Prof. Pedro Nuno de Souza Moura - SIAPE 2084385

**Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**

- **Titular:** Moyza Teixeira de Oliveira dos Santos - SIAPE 1117411

**Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)**

- **Titular:** Yara de Lima Araújo - SIAPE 3012667  
• **Suplente:** Vinicius José Serva Pereira - SIAPE 2013274

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado de forma digital por RICARDO SILVA CARDOSO:03421900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=3682111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS100PRO, ou=RFB e-CPF AJ, cn=RICARDO SILVA CARDOSO:03421900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

- Portaria GR nº 467, de 7 de julho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA GR Nº 467, DE 7 DE JULHO DE 2021


O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e conforme mensagem eletrônica recebida do GT Curricularização da Extensão UNIRIO, no dia 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANA MEDEIROS CABRINI, matrícula SIAPE nº 3096647, e HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1315462, em substituição, respectivamente, de FERNANDA JUREMA MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1296700 e PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA, matrícula SIAPE nº 2084385, para comporem o Grupo de Trabalho de Curricularização da Extensão UNIRIO, instituído pela Portaria GR nº 212, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

## 9. Apêndice

### 9.1 Proposta do GT de Minuta de Resolução



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

#### **RESOLUÇÃO Nº XXXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2022.**

Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia xx de xxxxxx de 2022, de acordo com o teor do processo nº 23102.00xxxx/2022-xx, e

Considerando o conceito de Extensão Universitária, instituído no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, e ratificado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária (RENEX, 2012);

Considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a concepção de currículo estabelecida na Lei no 9.394/96 (LDB);

Considerando a Estratégia 7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei no 13.005/2014);

Considerando a Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Esta Resolução normatiza e estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos procederem à inclusão das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Entende-se por curricularização da extensão a inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo devem corresponder no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação.

Art. 3º No contexto da UNIRIO, as ações de extensão a serem inseridas no currículo dos cursos de graduação deverão reforçar a interação com a sociedade visando a impactos positivos nos âmbitos culturais, científicos, artísticos, educacionais, sociais, ambientais e esportivos bem como a geração de emprego e renda, de consultorias técnicas, de assistência à saúde, de empreendedorismo, de inovação e de projetos em consonância com as políticas públicas e com as demandas coletivas da sociedade.

## **TÍTULO II**

### **DA CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

Art. 4º As ações de extensão universitária, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, apresentam-se sob forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

I - Programa é um conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum e que visam à articulação de projetos e de outras atividades de extensão cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela UNIRIO, nos termos de seus projetos pedagógicos e de desenvolvimento institucional.

II - Projeto é a ação de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, vinculada ou não a um programa.

III - Curso de extensão é um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presencial ou à distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária mínima de 2 (duas) horas e critérios de avaliação definidos.

IV - Evento é a ação de curta duração que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

V - Prestação de serviço refere-se ao estudo e à solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade.

Art. 5º Para fins de curricularização, a Extensão deverá ser inserida no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), optando-se por uma das modalidades, a critério dos cursos de graduação, apresentadas no Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO (Apêndice).

§ 1º As modalidades descritas no Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO não poderão ser combinadas, considerando que suas respectivas propostas já possibilitam estratégias distintas, e uma delas mista, aos cursos.

§ 2º As ações de extensão curricularizadas deverão estar de acordo com a regulamentação de extensão vigente na UNIRIO, a partir desta publicação, garantindo-se, quando couber, seu devido registro na Pró-Reitoria de Extensão, e consequente inclusão da carga horária devida no histórico escolar do estudante.

### **TÍTULO III**

#### **DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS**

##### **Capítulo I**

### **Dos componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão**

Art. 6º As três modalidades de curricularização da extensão propostas possibilitam o reconhecimento de carga horária extensionista ou a criação de disciplinas com caráter extensionista. Estas estratégias dar-se-ão mediante o reconhecimento ou inserção das horas das ações de extensão na carga horária de componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º O reconhecimento ou a inclusão da carga horária de extensão em componentes curriculares compete aos respectivos colegiados de departamento, após a escolha de qual das três modalidades o curso escolheu implementar.

§ 2º O conjunto de ajustes curriculares propostos pelos departamentos, atendendo à escolha de uma das modalidades de implementação da curricularização da extensão, deverá constar na integralização curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º As formas de vinculação de Programas e Projetos de Extensão aos componentes curriculares com carga horária extensionista estão descritas no Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

§ 4º Todas as alterações/ajustes, relacionados à curricularização da extensão, deverão constar, nos Programas das Disciplinas, nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico do Curso.

## **Capítulo II**

### **Das ações da Unidade Curricular Especial de Extensão**

Art. 7º Trata-se da criação de Unidade Curricular Especial de Extensão, a que se refere o Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO (Apêndice), em sua proposta 3 de curricularização, que se constituirá de um conjunto de ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), cujas temáticas serão definidas no currículo, as quais podem ser integralizadas durante o curso, de forma livre pelo discente, paralelamente aos demais componentes curriculares com carga horária extensionista reconhecida.

§ 1º Para validação das ações de extensão definidas na Unidade Curricular Especial de Extensão, será considerada a carga horária constante no respectivo certificado ou declaração, de acordo com as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º A carga horária a ser contabilizada como extensão será aquela em que o aluno comprovar, por meio de certificado/declaração e conforme as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, sua participação como protagonista da ação extensionista.

§ 3º A carga horária das ações de extensão, relacionadas e integralizadas para a Unidade Curricular Especial de Extensão, não será considerada no cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares'. Essa carga horária só poderá ser considerada para cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares' se o discente já tiver atingido o percentual / carga horária necessária, definido pelo curso, da Unidade Curricular Especial de Extensão.

§ 4º O aluno poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior.

Parágrafo único. A definição das temáticas vinculadas às ações de extensão para a composição da Unidade Curricular Especial de Extensão do curso que optar pela implementação da proposta 3 do Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO, compete aos respectivos Colegiados de Curso.

### **Capítulo III**

#### **Do processo de implementação da curricularização da extensão nos cursos de Graduação**

Art. 8º Para fins de integralização do curso, será exigido o cumprimento da carga horária destinada à extensão, nos termos do parágrafo único do artigo 2º.

§ 1º A inserção da extensão no currículo do curso de graduação implica em uma reforma curricular.

Parágrafo único. O processo de reforma curricular já está normatizado na UNIRIO e suas normativas/orientações devem ser seguidas.

Art. 9º Os cursos deverão optar por uma das três propostas descritas no Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO, com aprovação em Colegiado de Curso.

§1º Após aprovação de qual proposta será implementada, os Departamentos farão os ajustes e aprovações necessárias no que diz respeito aos componentes curriculares, para posterior aprovação de todo o projeto de reforma curricular no Colegiado de Curso.

Art. 10º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) será o setor responsável por implementar as modificações necessárias no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), conforme descrito no Guia (Apêndice), possibilitando a emissão automática dos Históricos Escolares com os dados necessários sobre a carga horária extensionista cumprida pelo aluno de cada curso.

## **TÍTULO IV**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 11º A carga horária de extensão, prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando-se o disposto no parágrafo único do artigo 2º, não será objeto de dispensa nos casos de antecipação aos quais se refere às Resoluções nº 5.266 e nº 5.267, de 22 de abril de 2020.

Art. 12. Legislações complementares poderão ser expedidas pelas Pró-Reitorias de Graduação e/ou de Extensão para regulamentar procedimentos e estabelecer cronograma de implementação da curricularização da extensão na UNIRIO.



Art. 13. Os cursos de graduação têm até 19/12/2022 para atualizarem seus projetos pedagógicos, incluindo a curricularização da extensão nas formas dispostas no Guia para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIRIO (Apêndice), bem como obedecendo ao percentual expresso no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 14. Cada curso de Graduação, se assim considerar necessário, estabelecerá normas complementares às definidas nesta Resolução, consideradas as especificidades do Curso e a Legislação específica da área, encaminhando-as à Pró-Reitoria de Graduação, para conhecimento.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Graduação ouvida a Câmara de Extensão e Cultura.

Art. 16. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ricardo Silva Cardoso**

**Reitor**